

**LEI Nº 1.941, DE 3 DE JULHO DE 2008.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.683

**Declara de utilidade pública estadual a Associação Solidária Unidos por Arraias.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública estadual a Associação Solidária Unidos por Arraias - ASUPA, no Município de Arraias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado